

Edital de eleição chapa CAELE 2020

O Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais faz saber que, está aberto o edital para concorrer a eleição de chapa para 2020.

1. DAS NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura, em sistema de chapa, às funções de Presidente(a), Vice-presidente(a), Diretor(a) Jurídico-financeiro, Diretor(a) de Comunicações/Produtos, Diretor(a) de eventos e Diretor(a) de Suporte aos Calouros;
- 1.2 As chapas devem ter no mínimo 03 (três) integrantes;
- 1.3 Poderão compor uma chapa, os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de São João del Rei.

2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ocorrerão do dia 18 ao dia 22 de novembro de 2019 mediante envio do formulário para o seguinte e-mail: caele@ufsj.edu.br ;
- 2.2 A divulgação das chapas inscritas ocorrerá no dia 23 de novembro de 2019;
- 2.3 Caso houver mais de uma chapa inscrita, ocorrerá um debate entre as chapas a se realizar no dia 25 de novembro de 2019, com local e horário a divulgar.

3. DO DIREITO AO VOTO

- 3.1 O voto é livre, direto, secreto e universal, devendo ser exercido tal direito no local indicado;
- 3.2 Tem direito ao voto os discentes regularmente matriculados no curso.

4. DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AO DIA DE VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VOTOS

- 4.1 A eleição realizar-se-á no dia 02 de dezembro de 2019, no horário 10 às 12h10min e de 13h às 21h no campus Santo Antônio;
- 4.2 A mesa receptora será formada por dois membros da atual diretoria;

- 4.3 Serão facultados a qualquer chapa inscrita solicitar o credenciamento de um fiscal na sessão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da votação por meio de um requerimento escrito da chapa;
- 4.4 A apuração deve ocorrer imediatamente após o término da votação, sendo esta aberta ao público;
- 4.5 A divulgação da chapa vencedora ocorrerá logo após o término da apuração.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

5.1 De acordo com o artigo 23 do Estatuto do Centro Acadêmico as eleições serão anuladas quanto:

§ 1º. O quórum dos eleitores não atingir o mínimo de dez por cento dos associados do CA;

§ 2º. O número de votos brancos e nulos for superior a cinquenta por cento do total apurado;

§ 3º. O número de votos nulos for superior ao da chapa mais votada;

§ 4º. O número de votos brancos for superior ao da chapa mais votada;

§ 5º. Em qualquer dos casos acima mencionados, a Assembleia Geral será convocada e se encarregará de convocar novas eleições, no prazo de dez dias.

5.2 Se houver somente uma chapa inscrita, esta deve atingir o mínimo de dez por cento dos associados do CA.

São João del Rei-MG, 13 de novembro de 2019
Data de publicação do edital.

Ian Brum Assaf – Presidente do CAELE.

Thaís Layne Rios Andrade – Diretora do Jurídico-Financeiro



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO A

ELEIÇÃO CENTRO ACADÊMICO 2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da chapa:

Composição da chapa

Integrantes

Nome completo:

E-mail:

Nome completo:

E-mail:

Nome completo:

E-mail: